



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União - CEP 76801-976 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC) - GERAL

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC) TODAS AS CONTRATAÇÕES MEDIANTE LICITAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E ADESÕES EM SRP (EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Valor estimado da contratação	R\$ 939.246,00 (novecentos e trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais).
Modalidade de licitação	Pregão: ☒ Eletrônico ☐ Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo Critério de julgamento: ☒ Menor preço ☐ Maior desconto Concorrência para bens e serviços especiais: ☐ Eletrônica ☐ Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo Critério de julgamento: ☒ menor preço ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico ☐ técnica e preço ☐ maior retorno econômico ☐ maior desconto ☐ Concurso, exceto para serviços de engenharia ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo, exceto para obras e serviços de engenharia ☐ Participação em SRP ☐ Adesão em SRP
Enquadramento da contratação - (poderá ser assinalada mais de uma opção)	☐ Compras de bens comuns ☐ Compras de bens especiais ☒ Serviços comuns ☐ Serviços especiais ☐ Serviços e fornecimentos contínuos ☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia ☐ Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia ☐ Soluções de TIC
Objeto (Descrição sucinta do objeto que será estimado)	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Interpretação e Tradução em Língua Brasileira de Sinais - Libras nos formatos presencial, remoto, síncrono e assíncrono.
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços: (indicar também a unidade de lotação)	Servidor 1: Frank Busatto, Lotação: AUDI Servidor 2: Solange Mendes Garcia, Lotação: ASSESUA Servidor 3: José Gustavo Morais Moura, Lotação: ASSESUA
Norma utilizada para a estimativa de preços	☒ Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021. ☐ Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):
	A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 65/21, tais

Critérios:
(situações específicas de cada objeto)

como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?

(X) Sim

() Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:

Parâmetros adotados na estimativa de preços

1. ASSINALAR os parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 65/21 foram utilizados:

() **I** - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() **II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021).

() **III** - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) **IV** - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() **V** - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() **VI - Outras bases:** tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

() último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE;

() pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

() consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

2. A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II do item 1 anterior?

() Sim

(X) Não (JUSTIFICAR): Não foram encontrados preços com as especificações iguais ou semelhantes ao objeto com até 1 ano a data da pesquisa de preços. O presente objeto tem como unidade a minutagem em três formas de prestação dos serviços (forma síncrona, assíncrona e presencial). A maior parte das contratações dos serviços ocorre por hora e nos formatos presencial e síncrono.

Além disso, o comparativo da composição dos custos de contratações similares torna o processo demorado e antieconômico, além de não oferecer muita segurança quanto ao seu resultado, visto as particularidades de cada serviço a ser prestado e das diferenças de valores para empresas locais e empresas de outros municípios/estados que apresentam variações significativas, pois não há até o momento uma referência oficial de valores dos serviços a serem contratados.

3. Na pesquisa direta com fornecedores deverão ser observados os seguintes requisitos (§ 2º do art. 5º da IN SG/ME 65/21):

	I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável. III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. (X) Sim, todos foram observados. () Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR): 4. CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC: As contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC regulamentadas pela Resolução CNJ n. 468/2022 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo CNJ - observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário. (X) Não se aplica. 5. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: Na forma da Instrução Normativa n. 98, de 26 de dezembro de 2022, as contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra disciplinadas pela Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017, observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário. (X) Não se aplica.
Metodologia para obtenção da estimativa de preços	Art. 6º da IN SG/ME 65/21: 1. INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI. () Não há grande variação entre os preços obtidos. (X) Há grande variação entre os preços obtidos. 2. ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21): a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 65/21): (X) Não () Sim, justificar: No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia (art. 22, Lei 14.133/2021). b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados? (X) Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 65/21): A proposta apresentada pela empresa Educa Libras apresentou valores excessivamente elevados, destoando expressivamente das demais. Ele orçou valores unitários de até R\$ 100,00 por minuto para atendimento presencial e remoto assíncrono e R\$ 65,00 para remoto síncrono, resultando em um total superior a R\$ 13 milhões, enquanto as demais propostas variaram entre R\$ 6,17 e R\$ 7,33 por minuto, com totais em torno de R\$ 1,3 milhão. Essa proposta, considerada claramente acima da média do mercado, foi desconsiderada com base no § 3º do art. 6º da IN SG/ME 65/2021, que prevê a exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados da base de cálculo do valor estimado. Tal medida visa garantir maior fidedignidade da estimativa, evitar sobrepreço e assegurar a eficiência do processo licitatório. () Não há valores com essas características; c) o preço estimado foi obtido com base única no inciso I do art. 5º (§ 6º do art. 6º da IN SG/ME 65/21): (X) Não

	SOLUÇÃO E SEUS REQUISITOS do TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 3/2024 - PRES/DG/ASSESUA										
3	Prestação de serviço de interpretação / tradução em Libras de forma REMOTA ASSÍNCRONA, de acordo com oos itens IV. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e V. DETALHAMENTO - SOLUÇÃO E SEUS REQUISITOS do TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 3/2024 - PRES/DG/ASSESUA	minutos	18.000	6,17	111.060,00	6,50	117.000,00	6,17	111.060	100,00	1.800.000,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO		minutos	147.060								

* O quantitativo de minutos na proposta final foi reduzido diante da análise do consumo das unidades até julho de 2025. Ainda assim, o valor por minuto foi mantido na medida em que foram encontrados contratos da administração pública com quantidades de minutos reduzidos e pouca variação em relação ao valor dos minutos.

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

- **INSERIR QUADRO** com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):

Estimativa para 60 meses

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	ACELIBRAS (V. Unit. em R\$)	LIBRARIA	IBT LIBRAS	MÉDIA	VALOR TOTAL (em R\$)
Prestação de serviço de interpretação / tradução em Libras de forma PRESENCIAL, de acordo com os itens IV. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e V. DETALHAMENTO - SOLUÇÃO E SEUS REQUISITOS do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3/2024 - PRES/DG/ASSESUA	Minutos	41.340	6,17	6,50	7,33	6,66	275.324,40
Prestação de serviço de interpretação / tradução em Libras de forma REMOTA SÍNCRONA, de acordo com os itens IV. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e V. DETALHAMENTO - SOLUÇÃO E SEUS REQUISITOS do TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 3/2024 - PRES/DG/ASSESUA	Minutos	87.720	6,17	6,50	6,17	6,28	550.881,60
Prestação de serviço de interpretação / tradução em Libras de forma REMOTA ASSÍNCRONA,							

de acordo com oos itens IV. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e V. DETALHAMENTO - SOLUÇÃO E SEUS REQUISITOS do TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 3/2024 - PRES/DG/ASSESUA	Minutos	18.000	6,17	6,50	6,17	6,28	113.040,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	Minutos	147.060					R\$ 939.246,00

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a informação conclusiva sobre o "Valor Estimado da Contratação" à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José Gustavo Morais Moura, Assessor(a) Chefe Substituto(a)**, em 15/09/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1408362** e o código CRC **BDC4F6CA**.